



ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL (20 horas semanais) / ASSISTENTE SOCIAL II (24 horas semanais) / ASSISTENTE SOCIAL III (30 horas semanais)

1. Supervisionar, coordenar e executar trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais;
2. Elaborar, coordenar, controlar e avaliar programas nas áreas de serviço social de atendimento individual, de grupo, desenvolvimento e organização da comunidade;
3. Cooperar com as autoridades visando às medidas de alcance social;
4. Participar de projetos e pesquisas visando à implantação e aplicação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
5. Realizar perícias sociais, elaborar laudo sobre a matéria bem como sua atualização;
6. Participar da elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução física e financeira;
7. Elaborar relatórios referentes a programas de desenvolvimento comunitário;
8. Despachar processos administrativos;
9. Solicitar viaturas para encaminhamento de pacientes;
10. Realizar visitas domiciliares;
11. Acompanhar pacientes internados a nível hospitalar buscando tratamento sob aspectos sociais;
12. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
13. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.